

AUTORIZAÇÃO DO CONCURSO DA POLÍCIA FEDERAL DE 2011

PORTARIA Nº 559, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de um mil e duzentos cargos da Carreira Policial Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal - DPF, conforme discriminado no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura de inscrições para concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A realização do concurso deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

Cargos	Quantidade
Agente de Polícia Federal	500
Papiloscopista Policial Federal	100
Delegado de Polícia Federal	150
Perito Criminal Federal	100
Escrivão de Polícia Federal	350
Total	1.200



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 557, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 17035/DF (2011.0125586-2), resolve:

Art. 1º Autorizar o Comandante do Exército a proceder à nomeação de ROGER LUIZ BIEBERBACH FILHO, sub judge, aprovado para o cargo de Técnico de Tecnologia Militar, previsto no Anexo II, item 5, código 20170575, do Edital de 24 de junho de 2010 do Ministério da Defesa, referente ao Concurso Público autorizado pela Portaria nº 509, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 559, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de um mil e duzentos cargos da Carreira Policial Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal - DPF, conforme discriminado no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A realização do concurso público deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR/ANEXO

Cargos	Quantidade
Agente de Polícia Federal	500
Papiloscopista Policial Federal	100
Delegado de Polícia Federal	150
Perito Criminal Federal	100
Escrivão de Polícia Federal	350
Total	1.200

PORTARIA Nº 560, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do § 4º do art. 2º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, e

Considerando que o Decreto nº 7.592, de 28 de outubro de 2011, determinou a avaliação da regularidade da execução de convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, o que acarreta a necessidade de fiscalização in loco;

Considerando que o Decreto nº 7.615, de 17 de novembro de 2011, vinculou a Autoridade Pública Olímpica - APO ao Ministério do Esporte, responsável por prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de despesas imprescindíveis ao funcionamento da referida entidade até 31 de dezembro de 2011; e

Considerando as informações constantes do Processo MP/GM nº 03000.007782/2011-67, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção de que trata o Anexo II do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 175, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 4º da Portaria MP nº 23, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho constantes dos Anexos I e II da Portaria MP nº 23, de 1º de março de 2011, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL			Total (c) = (a+b)
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)		
42000 Ministério da Cultura	0	18.750		18.750
56000 Ministério das Cidades	28.500	0		28.500
TOTAL	28.500	18.750		47.250

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL			Total (c) = (a+b)
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)		
42000 Ministério da Cultura	18.750	0		18.750
56000 Ministério das Cidades	0	21.000		21.000
TOTAL	18.750	21.000		39.750

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL			Total (c) = (a+b)
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)		
56000 Ministério das Cidades	6.000	1.500		7.500
TOTAL	6.000	1.500		7.500

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011121200213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

ACRÉSCIMO DE LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2011 - DEMAIS DESPESAS (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DO DECRETO Nº 7.446, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ Mil	
	ATÉ DEZ	
5100/Ministério do Esporte		250
TOTAL		250

Inclui as demais despesas, exceto as relativas às subfunções 092, 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604, 665, créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 161, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011(*)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50 do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Os arts. 7º e 8º da Portaria SOF nº 55, de 11 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Delegar competência ao Secretário-Adjunto responsável pela área de Gestão Orçamentária para encaminhar, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as propostas de alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social."

"Art. 8º Delegar competência ao Secretário-Adjunto responsável pelos Assuntos de Gestão Corporativa para exercer as atribuições previstas nos incisos II e III do art. 35 da Norma Interna MP/SE nº 01, de 13 de agosto de 2001, e nos incisos III, V, VI e XI do art. 13 do Anexo IX da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, bem como para encaminhar as propostas de nomeação, exoneração e designação de substitutos para os Cargos Comissionados da estrutura desta Secretaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 1º -12-2011, Seção 1, página 126, com incorreção no original.